EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG-EM9° RPM: TBG Auto Center Ltda - ME - CNPJ
07.589.921/0001-80, 1° Termo Aditivo ao Contrato SIAD N° 09196272
- Objeto: Remanejamento, no contrato, de saldo entre itens do processo
de compra. O valor do contrato permanecerá inalterado. Valor do Contrato: R\$ 143.666,47.

2 cm -01 1150646 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- AJUDÂNCIA GERAL - EXTRATO DO 1º TERMO
ADITIVO DO CONTRATO nº 9162476/2017
de Serviço e Fornecimento, firmado entre o Estado de Minas Gerais por
meio do(a) CBMMG e o(s) fornecedor(es) 00.000.028/0001-29 - Target Engenharia e Consultoria Ltda., Processo nº 1401013 000015/2017,
Pregão eletrônico. Objeto: Disponibilização de normas tecinicas para os
serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico. Prorrogação a partir
de 31/10/2018 até 30/10/2019. Valor total: R\$ 70.000,00. Dotação(oes)
Orçamentária(s) nº: 1401.06.182.080.4473.0001.339039.90.53.1.
Assinatura: 01/10/2018. Signatários: pela contratada Maurício Ferraz de Paiva, representante legal pela contratante Valdeck C. Gouveira
Rodrigues, Fen Cel BM - Ordenador de Despessa.
- CSM - AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº
14/2018 - referente a nota de empenho nº 385/2017, em desfavor da

-CSM - AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO № 14/2018 - referente a nota de empenho n° 385/2017, em desfavor da empresa Jessica dos Santos Soares Fonseca. O Ordenador de Despesas do CSM em observância aos princípios que norteiam a Administração Pública e ditames legais, torna público a aplicação da sanção de multa no valor de R\$2.382,39 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos) a contratada. A empresa penalizada tem o prazo de O\$(cínco) dias úteis para se manifestar sobre o fato a partir desta publicação. A integra dos autos processuais encontra-se na Seção Fiscalização e Controle do CSM, situada a Rua Vinte e Seis, n° 12, Bairro Tropical, Contagem, 01 de outubro de 2018. (a) Paulo Giovani Parreira, Ten Cel BM.
- CSM- RESUMO DO 1° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 9161659/2017-CSM. Processo 1401269-000047/2017. Partes:

Parreira, Ten Cel BM.

- CSM- RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 9161659/2017-CSM. Processo 1401269-000047/2017. Partes:
CBMMG X Campos e Pimentel Segurança Ltda - ME. Objeto: Reajustar o valor do contrato em função da aprovação da Convenção Coletiva
de Trabalho - CCT/2017-2018. Reajuste: O valor mensal estimado do
contrato passa de R\$ 34/740,00(trinta e quatro mil setecentos e quarenta
reais) para R\$ 36.818,16 (trinta e seis mil oitocentos e dezoito reais
e dezesseis centavos). Permanecem demais cláusulas sem alterações.
Foro: Belo Horizonte. Data: Contagem em 30/04/2018. Signatários:
pelo CBMMG Paulo Giovani Parreira - Ten Cel BM, pela Contratada
Aldair José Pimentel Júnior.

- 5º COB- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 9180876/2018 de Serviço, firmado entre o Estado De Minas Gerais
por meio do(a) CBMMG e o(s) fornecedor(es) 19.795.533/0001-35
- Inca Lanternagem e Comercio Ltda - EPP, Processo nº 1401282
000003/2018, Pregão eletrônico. Objeto: Serviços de manutenção e
reparo para as viaturas do 6º BBM e 5º COB em Governador Valadares.
Acréscimo no percentual de 25,00%. Valor do acréscimo R\$ 18.750,0
Valor total: R\$ 93.750,00. Dotação(ocs) Orçamentária(s) nº; 1401.06
182.080.4473.0001.339039.18.0.27.1; 1401.06.182.080.4473.0001.3
39039.18.0.53.1. Assinatura: 01/10/2018. Signatários: pela contratada
João Pereira de Souza pela contratante Washington Goulart do Nascimento, Cap BM.
- 7º BBM - RESUMO DE CONVÊNIO. Partes: O CBMMG e a Pre-

cimento, Cap BM. - 7º BBM - RESUMO DE CONVÊNIO. Partes: O CBMMG e a Pre-- "BBM - RESUMO DE CONVENIO. Partes: O CBMMO e a Fre-feitura Municipal de Janaúba. Espécie: Termo de Convênio. Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenen-tes, visando à execução pelo CBMMG dos Serviços de Prevenção e de Combate a Incêndios, Busca e Salvamento, Resgate e Defesa Civil no municipio de Janaúba e região, sem repasse de recurso financeiro, con-forme especificações e condições estabelecidas no instrumento (item 3.3 da cláusula terceira do convênio). Vigência: 12 meses (02/01/2018 a 02/01/2019). Foro: Montes Claros. Signatários: Darlan Moreira Soares e Carlos Isaildon Mendes.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

GESTÃO E FINANÇAS

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Referência: Processo nº 1511189 000107/2018

Objeto: Ratificação da situação de dispensa de licitação para locação de imóvel urbano não residencial, destinado à instalação da Delegacia de Polícia Civil da cidade de Luz. A Diretora de Contratos e Convênios da Polícia Civil da cistado de Minas Gerais, no uso das atribuições, com fulcro na Lei 8666/93, no Decreto Estadual 43817/2004, na Resolução nº 7894/2016, de acordo com os Pareceres da Assessoria Jurídica da Chefia da Polícia, bem como demais documentação constante do supramencionado processo, e em estrita consonância com demais normas e princípios disciplinadores da matéria RATIFICA a da situação de dispensa de licitação para locação de imóvel urbano não residencial, localizado no município de Luz, à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 540, Bairro Centro, CEP 35595-900, tendo como Locadora Lúcia Araújo Tomáz, destinado à instalação da Delegacia de Polícia Civil da cidade de Luz, conforme especificado no projeto básico/Termo de referência, na proposta comercial apresentada pela locadora e nas demais documentações constantes do supramencionado processo, partes integrantes deste, independente de transcrição, pelo valor anual de RS 2.4.480,00,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais) que corresponde ao valor mensal de RS 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), a ser custeado por dotação orçamentária 1511.06.181.003.4005.0001. 33.90.36.11.10.1, do presente exercício, e do exercício subsequente e/ ou que vier a substitui-la, ficando ratificados e convalidados todos os atos praticados. Belo Horizonte, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2018. Carla Regina Barbosa (Delegada Geral de Polícia-Diretora de Contrato de Contrato de Contrato de Contrato de nº 2196837/2018

Extrato do Contrato de nº 9196837/2018
Processo nº 1511189 000107/2018
Partes:EMG/Polícia Civil, e Locadora: Lúcia Araújo Tomaz, CPF
794.180.746-72. Objeto: Locação de Imóvel Urbano não residencial de propriedade da Drogaria Araújo e Tomaz Ltda-ME, CNPJ
10.963.824/0001-10, situado no município de Luz/MG, â Rua Antônio
Gomes de Macedo, 540, CEP 35595-000, para nele sediar as instalações da Delegacia de Polícia Civil de Luz. Vigência: 12 (doze) meses a
contar de 01/01/2018. Vr. Mensal: R\$ 2.040,00 (dois mil quarenta reais).
Reajuste: Anual/PCA dos dithimos doze meses, divulgado pelo Instituto
Parasileiro de Geografia e Estatística –IBGE, ou outro que legalmente
vier a substituí-lo. Rescisão: Especificada na Cláusula Décima Primeira. Dot.Orç: 1511.06.181.003.4005.0001.33.90.36.11.0.10, ou outra
que vier substituí-la ou complementá-la. Gestor: Titular da Unidade.

10 cm -01 1150754 - 1

Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais

Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/
MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do
Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328
do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14937/03, a Lei Estadual
nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16
do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos
veículos removidos, recolhidos e aprenedidos, a seguir relacionados,
bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido
encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços
desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do
CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o
pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do
CTB), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que
serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo
relacionado(s), na cidade de Santa Luzia/MG:
PATIO DE APREENSÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME
Placa: GPG1158 Chassi: 9BD159000P9023176 Marca/Modelo: FIAT/

TEMPRA Ano Fab.:1993 Prop.: Wesley Charles Da Cruz / Placa:
GVG2483 Chassi: 9BWCA15X6YT235962 Marca/Modelo: VW/GOL
SERIE OURO 2000 Ano Fab.:2000 Prop.: Sebastiao De Fatima PacificoOmni Local S/a Cred finance InvestGeraldo Aparecido De Fatima /
Placa: HNP8931 Chassi: 9BD195152B0128585 Marca/Modelo: FIAT/
UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Heloisa Aparecida L SantosBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HGV3056 Chassi:
9BWCA05W18T059419 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2007
Prop.: Suellen Faria Da CostaBv Financeira S. a Credito Fin.inv. / Placa:
HMY7906 Chassi: 93YBSR7UHAJ457131 Marca/Modelo:
RENAULT/SANDERO EXP 16 Ano Fab.:2010 Prop.: Ana Lucia Da
Cruz SantosBv Financeira S.a Credito Fin.vAna Lucia Da Cruz Santos / Placa: HFX9892 Chassi: 9BD15802784977542 Marca/Modelo:
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Ana Regina Da
Silva P Da Paixao / Placa: HGU1690 Chassi: 9C2JC30708R078849
Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Gleidson
De Almeida Do Amaral / Placa: GSS0188 Chassi:
9C2JC250WRR110390 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TRAN Ano
Fab.:1998 Prop.: Jaqueline Aparecida Leitao / Placa: HFZCVBR VBD156 EINA/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Ana Regina Da Silva P Da Paixao / Piaca: GS0130708078849 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Gleidson De Almeida Do Amaral / Placa: GS0818 Chassi: 9C21C250WWR110390 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:2007 Prop.: Jaqueline Aparecida Letiao / Placa: HEF29431 Chassi: 9C6KE1210A0035270 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 CANO Fab.:2009 Prop.: Lucinete Ines Faria / Placa: GTG2333 Chassi: 9BD146000S5453025 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Erica Monica Moreira Sacramento / Placa: GS08516 Chassi: 9BD178016W0545607 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Erica Monica Moreira Sacramento / Placa: GS08516 Chassi: 9BD178016W0545607 Marca/Modelo: LYXYCBL.08A0270915 Marca/Modelo: SHINIERAY XY 50 Q Ano Fab.:2010 / Placa: HKL2876 Chassi: LXYPCML.0390306016 Marca/Modelo: USHINIERAY XY 50 Q Ano Fab.:2010 / Placa: HKL2876 Chassi: LXYPCML.0390306016 Marca/Modelo: USHINIERAY XY 50 Q Ano Fab.:2010 / Placa: HKL2876 Chassi: LXYPCML.0390306016 Marca/Modelo: USHINIERAY XY 50 Q Ano Fab.:2010 Amaral / Placa: GXM9645 Chassi: 90CDN-FA1AJAM009466 Marca/Modelo: WGNUZUUKI INTRUIDER 125 Ano Fab.:2004 Prop.: Saosangela Andrade Pereira Santos / Placa: HET3138 Chassi: 9C203037078066862 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Anderley Goncalves Da Silva / Placa: HHT9138 Chassi: 9C21C3070788071580 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Oduvaldo Afonso Dos SantosMarcos Antonio P Da Silva / Placa: HY19394 Chassi: 9C2XC2500HR017318 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2016 Prop.: Odino Christopher BeserraOmni Local S/a Cred finance Invest / Placa: HI19676 Chassi: 9C2CC3007887371580 Marca/Modelo: HONDA/CG 105 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Renato Da Silva Oliveira / Placa: CCC6143 Chassi: SCCXCC030088700-1 Santos Costa / Placa: HI1968 Chassi: 9C2CC300788873152 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Santas Fereira Da Silva / Placa: HKC28398 Chassi: 9C2KC2500HR017318 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano MILLE FIRE FLEX Ano Fab: 2006 Prop.: Ronaldo Adriano Da S. goncalvesBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: DOJ8007 Chassi: 9412XCCL: 56M007234 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab: 2005 Prop.: Reis Francisco Ferreira / Placa: GSE9706 Chassi: 9B1046000R5142916 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab: 1994 Prop.: Thiago Barbosa De Oliveira / Placa: GQN8877 Chassi: ZFA160000R4923386 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.61E Ano Fab: 1994 Prop.: Antonio Carlos Gouvea / Placa: HBS4672 Chassi: 9362AN6A94B002025 Marca/Modelo: FIAS/EDVIDE AND CARDEN CONTROL CARDEN CONTROL CARDEN C 9C2KC1680ER528310 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESD1
Ano Fab.:2014 Prop.: Luzia Do Socorro Oliveira / Placa: HMM5348
Chassi: 9BWGB17X9YP011976 Marca/Modelo: VW/KOMB1 Ano
Fab.:2000 Prop.: Maria Da Consola / Placa: GTS0457 Chassi:
9BFZZZ54ZRB450535 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.8 L Ano
Fab.:1994 Prop.: Claudio Roberto Dos Santos / Placa: HIY5547 Chassi:
9C6KG017080109583 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano
Fab.:2008 Prop.: Joao Pedro Dos Santos / Placa: GOC8070 Chassi:
9C2KC1680BR518417 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESD1
Ano Fab.:2011 Prop.: Cristina Neves De Carvalho / Placa: HII5813
Chassi: 9412XHEJ78M005827 Marca/Modelo: SUNDOWN/STX 200
Ano Fab.:2007 Prop.: Silvio Ferreira De Souza Junior / Placa:
KWM3355 Chassi: 9BFZF55P1B8112163 Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Mauro Vieira BorbaAymore KWM3355 Chassi: ⁹9BFZF55P1B8112163 Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Mauro Vieira Borba/ymore Cred. Finan. E Invest. S.aMauro Vieira Borba / Placa: HEN0255 Chassi: 9CDNF41L17M058421 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 Chassi: 9CDNF41L17M058421 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2006 Prop.: Gabriel Araujo De Lima Costa / Placa: GSN0935 Chassi: 9C2MD2701SRS00499 Marca/Modelo: HONDA/NX 200 Ano Fab.:1995 Prop.: Gilson Gomes Ribeiro / Placa: GTF10Chassi: 9BWZZZ231SP003755 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1995 Prop.: Luciano Maciel Sampaio / Placa: GW01195 Chassi: ZFA185000W0222193 Marca/Modelo: I/FIAT MAREA WEEK ELX Ano Fab.:1998 Prop.: Ailton Dias / Placa: HJN6774 Chassi: 9BD17106G95352916 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.: 1908 Trop.: Ailton Dias / Placa: HJN6774 Chassi: 9BD17106G95352916 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.: 1908 Trop.: Dalon Instalaçose F. Obras LtfaCon eco. cred. m. eng. Ano Fab.:1998 Prop.: Ailton Dias / Placa: HJN6774 Chassi: 9BD17106695352916 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Plano Instalacoes E Obras LtdaCoop.eco.cred.m.eng. de Bh E Metrop.ltda / Placa: BKH5160 Chassi: 9BD14600085427076 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Ariberto Paulino Da Silva / Placa: HME6631 Chassi: 9CDNF41L-JAM317098 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN 125 YES Ano Fab.:2009 Prop.: Wesley Tavares Augusto / Placa: JQQ2045 Chassi: 9BD17164G72836017 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Geraldo Martins Da SilvaBco Panamericano S.a / Placa: HHQ1606 Chassi: 9C2MC35008R056933 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Carolina Pereira Campos / Placa: PYB3684 Chassi: 9C2KC2200GR504550 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN ESDI Ano Fab.:2016 Prop.: Maria Vera LuciaBanco Pan S A / Placa: GMH1573 Chassi: 9BD14600003013169 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1984 Prop.: Arnaldo Vieira De Souza / Placa: IVV4249 Chassi: 9BHBG41-CAFP298377 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF Ano Fab.:2014 Prop.: Hdi Seguros Sa / Belo Horizonte, 28 de Setembro de 2018 Alessandro Amaro Da Matta Diretor Do DETRAN/MG

EDITAL DE LEILÃO Nº 01376/2018 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O Estado De Minas Gerais, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso 1, e art. 328, Caput. §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 01376/2018 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ZACARIAS MONTEIRO DOS SANTOS e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 316/2017, de 21 de Junho de 2017, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 316/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 21 de Junho de 2017, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação; providencias necessárias, no prazo e deste Edital, para colocá-lo novamen
- 1.4 O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

 I Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo registro VIN;

 II Sucatas aproveitáveis: som motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 Os lotes de números 1, 19, 31, 49, 59, 101, 146, 149, 150, 195, 196, 208, 230, 297, 337, 343, 345, 355, 374, 379, 399 e 400 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
- 1.8 Os lotes de números 105, 107, 117, 126, 127, 137, 167, 169, 205, 240, 296, 313, 335, 365, 385, 386 e 405, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.947, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824 de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.
 - 3 Cláusula Terceira Do Lance Inicial:
- 3.1 O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 Somente serão aceitos lances presenciais:
- 3.4 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.
 - 4 Cláusula Quarta Da Data, Horário, Local e Visita:
- 4.1 O LEILÃO será realizado no(a) Espaço de Evento e Festa, situado(a) na Av. Indalécio Alvarez Gonzales, 465 Bairro Centenário, Bambui MG, no(s) dia(s) 31 de Outubro de 2018, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:
 1 no dia 31 de Outubro de 2018, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veiculo(s) recolhido(s) no pátio denominado LILHA SOARES LUCAS SILVA ME, compreendendo os lotes de número 2 ao de número 407.
- 4.2 A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 24 a 29 de Outubro de 2018, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

 I LILHA SOARES LUCAS SILVA ME NAÇÕES, situado no(a) Antonio Montijo, nº 241 - FIRMA, Bairro Nações, Bambui-MG;
- 4.3 É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
 - 5 Cláusula Ouinta Do Leiloeiro:
- 5.1 A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ZACARIAS MONTEIRO DOS SANTOS, matriculado sob o número 1033357, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.
 - 6 Cláusula Sexta Das Condições De Participação:
- 6.1 Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;
- 6.2 Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastradas no sistema de apreensão e leilão de e o comercio de peças e acessorios i veículos do DETRAN-MG (SIAL);
- 6.3 Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detran.mg.gov.br/veículos/pre-cadastro-de-potenciais-arrematantes, para realizar o cadastramento no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL).
 - 7 Cláusula Sétima Dos Procedimentos do Leilão:
- 7.1 O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o ordem dos veicuios valor da avaliação;
- 7.3 Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- 7.5 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.6 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo
 - 8 Cláusula Oitava Do Pagamento:
- 8.1 O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 8.2 Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.
 - 9 Cláusula Nona Das Obrigações:
- 9.1 O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 9.2 O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ:
- 9.3 O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 9.4 Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB Lei Federal nº 9.503/97);
- 9.5 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 9.6 É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.
 - 10 Cláusula Décima Da Arrematação:
- 10.1 Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 10.2 O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual DAE;